

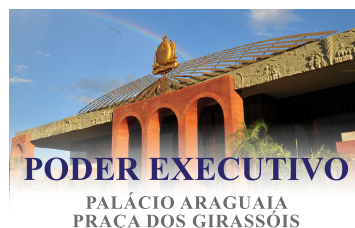


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 Nº 6221



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.141- PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002606, resolve

PROMOVER

ERIONALDO NUNES DA SILVA, matrícula 611740-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
AGETO	23
AEM	25
ATS	25
TOCANTINS PARCERIAS	26
DETRAN	27
IGEPREV	31
NATURATINS	34
RURALTINS	35
ITERTINS	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ATO Nº 2.142 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002072, resolve

PROMOVER

ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 609400-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.143 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/003832, resolve

PROMOVER

EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 852032-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.144 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002599, resolve

PROMOVER

JOCÉLIO OLIVEIRA MARTINS, matrícula 755520-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.145 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002504, resolve

PROMOVER

EDINALDO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula 775918-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.155 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para empreender viagem a Montreal, no Canadá, a fim de participar da 15ª Conferência das Partes (COP15) da Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB), no período de 7 a 19 de dezembro de 2022, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. RENATO JAYME DA SILVA, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
2. JAIME CAFÉ DE SÁ, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;
3. CRISTIANE PERES DA SILVA, Diretora de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
4. MORGANA NUNES TAVARES GOMES, Superintendente de Finanças da Secretaria da Educação;
5. THUANNY VIEIRA SILVA, Assessora de Comunicação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
6. VANESSABRAZ CARNEIRO, Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
7. WARLEY CARLOS RODRIGUES, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIOGO DAVID MACIEL LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.158 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.159 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 5 de dezembro de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por NILSON GONÇALVES CHAVES, nomeado pelo Ato nº 707 - NM, de 18 de março de 2019, publicado na edição 5.320 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
JOHNSON MARCOS MILHOMENS FONSECA	11756721-1	01/12/2022 a 30/12/2022	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.903 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOSÉ ROMUALDO FRAGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 058/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de material para reparo emergencial da rede de computadores do QCG;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa MEU MICRO JNT INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 29.663.588/0001-45) e BR INOVE DISTRIBUIDORA (CNPJ: 23.883.053/0002-84) no valor total de R\$ 13.203,60 (treze mil, duzentos e três reais e sessenta centavos) conforme Processo nº 2022/09090/000356.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2021

PROCESSO Nº: 2021/09090/000096

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Construramos Construtora LTDA (15.810.517/0001-13)

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,99% e supressão de 14,29% ao objeto contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.00

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 0104202103, 0104202105, 0104202107, 0104202113, 0104202114, 0104202115, 0104202119, 0104202120 e 0104202121

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e Dennis Martins Ramos, (pela empresa Construramos Construtora LTDA).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGEN Nº 231/2022/GABSEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMO Nº 17/2022/GEAPES, SGD: 2022/09049/013327, de 29 de novembro de 2022, emitido pela Presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão da inspeção, bem como as dificuldades na realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 174/2022/GABSEC, de 01 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6.166, de 05 de setembro de 2022, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2022/09060/006900

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, para confecção de chaves para atender as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme os autos 2022/09060/006900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 01 dia do mês de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 136, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
44/2022	2022/09060/006900	ISAÍAS ARAÚJO Mat.: 10499884-3 CPF: XXX.XXX.931-68	LÚCIO DE JESUS SILVA SANTOS Mat.: 11812273-1 CPF: XXX.XXX.183-06	Referente confecção de chaves, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, 01 dia do mês de dezembro de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/006900

Contrato nº: 44/2022

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.653.161/0001-57

Objeto do Contrato: Confecção de chaves para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

Valor do Contrato: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 01/12/2022

Vigência: 1 (um) ano

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), NIVALDO DIAS DO PRADO (Palmas Chaves Serviços Ltda)

CONSELHO DOS PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Homologa avaliação de desempenho dos Procuradores do Estado que especifica, com aprovação no estágio probatório e confirmação definitiva no cargo de Procurador do Estado - Nível I.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando as normas legais e regulamentares referentes ao estágio probatório dos Procuradores do Estado;

Considerando a deliberação do Conselho dos Procuradores em Sessão Extraordinária, de acordo com a Ata de 1º de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º É homologada a avaliação de desempenho dos Procuradores do Estado abaixo especificados, que os considerou aptos em todos os quesitos avaliados, com a respectiva aprovação no estágio probatório e confirmação definitiva no cargo de Procurador do Estado - Nível I:

I - José Humberto Pereira Muniz Filho;

II - Rafael Freitas Costa;

III - Raul Mattei;

IV - Tiago Cremasco Valim;

V - Vitor Barbosa de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉDSON DE MOURA LIMA

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho dos Procuradores

RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Disciplina o funcionamento da Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, atendendo ao disposto no art. 13-D, §9º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando que a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil vigente, estabelece em seu art. 174 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão câmaras de mediação e conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo;

Considerando que a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, à semelhança do Código de Processo Civil, estabelece em seu art. 32 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito dos respectivos órgãos de Advocacia Pública;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 137, de 1º de abril de 2022, atendendo às previsões normativas mencionadas acima e considerando a forma de organização administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, acresceu o art. 13-D, *caput* e §§, à Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999, criando, no âmbito da instituição estadual de Advocacia Pública, a Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, como uma de suas unidades de execução finalística;

Considerando que incumbe ao Conselho dos Procuradores disciplinar os aspectos procedimentais de funcionamento da Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, nos termos do art. 13-D, §9º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando a deliberação do Conselho dos Procuradores em Sessão Extraordinária, de acordo com a Ata de 1º de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos:

I - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução consensual de conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - dirimir, por intermédio da mediação e da conciliação, conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, entre esta e a Administração Pública dos Municípios e entre a Administração Pública Estadual e particulares;

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral do Estado;

IV - propor ao Procurador-Geral do Estado, quando couber, o arbitramento de controvérsias não solucionadas por meio da mediação e da conciliação;

V - contribuir para o desenvolvimento e a afirmação de práticas e políticas públicas de prevenção de conflitos no âmbito da Administração Pública Estadual;

VI - exercer outras competências delegadas pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º A Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos atuará apenas em casos relacionados a matérias e temáticas específicas, que serão definidas periodicamente pelo Conselho dos Procuradores, considerando:

I - as condições de estruturação e funcionamento da unidade de execução finalística, assim como a capacidade de absorção quantitativa de demandas;

II - a conveniência administrativa manifestada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 3º Nos procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito da Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, funcionarão como Mediadores e Conciliadores apenas Procuradores do Estado lotados em tal unidade.

§1º O Estado do Tocantins e suas entidades serão representados por Procuradores do Estado lotados na Unidade de Direção e Assessoramento Superior ou na Unidades de Execução Finalística com atribuições relacionadas ao conflito, que deverão comparecer às sessões de autocomposição com poderes para transigir, recebidos por delegação do Procurador-Geral do Estado, em conformidade com o disposto no art. 19, incisos XXXII e XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999.

§2º Os Municípios e suas entidades serão representados e assistidos na forma da lei.

§3º Os particulares em conflito com a Administração Pública serão assistidos por seus Advogados constituídos ou Defensores Públicos.

§4º Comparecendo uma das partes sem a representação ou assistência exigidas, o Mediador e Conciliador suspenderá o procedimento, até que todas as partes estejam devidamente representadas e assistidas.

Art. 4º São legitimados para a propositura dos trabalhos de resolução consensual de conflitos no âmbito da unidade:

I - os Secretários de Estado, os dirigentes das entidades que compõem a Administração Estadual Indireta e os Subprocuradores das Unidades de Direção e Assessoramento Superior ou das Unidades de Execução Finalística da Procuradoria-Geral do Estado, quando for a iniciativa de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

II - Prefeitos ou Procuradores-Gerais, quando for a iniciativa dos Municípios;

III - os particulares em conflito de interesses com a Administração Pública Estadual;

IV - os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, os demais membros do Poder Judiciário e as Unidades de Execução Finalística da Procuradoria-Geral do Estado que atuam no contencioso judicial, em relação a conflitos judicializados em que funcionem.

Art. 5º A propositura dos trabalhos de que trata o art. 4º desta Resolução será formalizada por meio de requerimento de instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflito, protocolado na sede da Procuradoria-Geral do Estado, instruído com informações e toda a documentação necessária à compreensão da controvérsia, contendo, sem prejuízo de outros elementos:

I - identificação, qualificação, endereço e demais meios de contato dos interessados;

II - descrição sucinta do conflito e, se for o caso, o valor monetário envolvido, ainda que estimado;

III - informação sobre a existência de ação judicial relacionada ao conflito;

IV - indicação, se for o caso, de representante para participar das sessões de autocomposição, com legitimidade para se manifestar em nome do interessado e com poderes para transigir.

§1º Recebido na Procuradoria-Geral do Estado, o requerimento será autuado como processo no Sistema de Gestão de Documentos - SGD e tramitado internamente para a Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, onde a condução do feito será empreendida por um Procurador do Estado lotado na unidade, com funções de Mediador e Conciliador.

§2º O Mediador e Conciliador verificará, em primeiro plano, a regularidade da instrução do requerimento, podendo, se for o caso, solicitar informações ou documentos adicionais aos apresentados.

§3º Sem prejuízo da diligência prevista no §1º deste artigo, o Mediador e Conciliador poderá realizar reuniões ou contatos preliminares com os interessados, como providência preparatória à realização do juízo de admissibilidade do procedimento de resolução extrajudicial do conflito, a fim de obter esclarecimentos, identificar a necessidade de participação de outros interessados, aferir a pré-disposição das partes na autocomposição do litígio e formular estratégias para a solução da controvérsia.

Art. 6º Superadas as providências de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 5º desta Resolução, o Mediador e Conciliador emitirá, por meio de parecer, juízo de admissibilidade do procedimento administrativo para a resolução consensual do conflito.

§1º Será emitido juízo negativo de admissibilidade do procedimento, com seu consequente arquivamento, quando o requerente não for legitimado à propositura dos trabalhos, quando verificada a impossibilidade jurídica da autocomposição do litígio ou constatada a ausência de pertinência do conflito com as matérias e temáticas de que tratam o art. 2º desta Resolução, quando constatada a manifesta ausência de pré-disposição das partes na resolução consensual da controvérsia ou, ainda, quando a instrução do requerimento remanescer irregular, apesar da realização de tentativas de saneamento.

§2º Ausentes as circunstâncias descritas no §5º deste artigo, será emitido pelo Mediador e Conciliador, por meio de parecer, juízo positivo de admissibilidade do procedimento.

§3º O parecer que veicula juízo negativo ou positivo de admissibilidade do procedimento administrativo será submetido à aquiescência do Subprocurador da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, quando não tiver sido por ele exarado.

§4º Os interessados serão comunicados acerca do juízo de admissibilidade do procedimento e, sendo ele positivo, da data e do local da primeira sessão de autocomposição do conflito.

§5º Considera-se efetivamente instaurado o procedimento administrativo para a resolução consensual do conflito a partir da emissão do juízo positivo de admissibilidade, que suspende a prescrição, retroagindo esta suspensão à data do requerimento apresentado pelo interessado, em conformidade com o disposto no art. 34, §1º, da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

§6º Em se tratando de instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflito judicializado, incumbirá aos interessados a apresentação de petição ao juízo competente, solicitando a suspensão do processo judicial em curso, na forma da legislação processual civil.

Art. 7º Serão realizadas tantas quantas sessões de autocomposição forem necessárias, com registro das ocorrências e deliberações, até que a solução consensual do litígio seja obtida ou definitivamente rechaçada.

Parágrafo único. As sessões de autocomposição serão preferencialmente presenciais, porém, a critério da Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos e se os interessados assim consentirem, poderão ser realizadas sessões virtuais, em meio eletrônico.

Art. 8º Havendo convergência dos participantes do procedimento quanto à solução consensual do conflito, o Mediador e Conciliador elaborará a versão final da minuta do Termo de Acordo, que será submetida ao exame e à validação dos interessados.

Parágrafo único. Validada a minuta do Termo de Acordo, o Procurador do Estado que atuar como representante parcial do Estado do Tocantins e de suas entidades providenciará a apresentação de parecer jurídico de vantajosidade e de legalidade da transação, acompanhado, se for o caso, de documentos, a fim de embasar a oportuna assinatura do Termo de Acordo propriamente dito.

Art. 9º Após as validações da minuta do Termo de Acordo e a apresentação do parecer de que trata o art. 8º, o Mediador e Conciliador emitirá, por meio de parecer, exame de conformidade jurídica do procedimento administrativo para a resolução consensual do conflito, aferindo sua regularidade.

§1º Se, no exame de conformidade jurídica, o Mediador e Conciliador identificar vícios ou omissões sanáveis, deverá instar os interessados a corrigi-los.

§2º O parecer conclusivo de conformidade jurídica do procedimento será submetido à aquiescência do Subprocurador da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, quando não tiver sido por ele exarado.

§3º Sendo positivo o parecer de conformidade jurídica do procedimento, caberá ao Mediador e Conciliador promover a assinatura do Termo de Acordo.

Art. 10. O Termo de Acordo deverá conter:

I - a identificação dos interessados e de seus representantes legais, dos Advogados ou Defensores Públicos, do Procurador do Estado Mediador e Conciliador, bem como dos demais participantes;

II - o resumo da controvérsia;

III - o objeto do acordo e sua fundamentação;

IV - a data e o lugar da autocomposição;

V - outros dados relevantes;

VII - a assinatura dos presentes.

Art. 11. O Termo de Acordo assinado no âmbito da Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, homologado pelo Procurador-Geral do Estado, constitui título executivo extrajudicial.

Parágrafo único. Em caso de conflito judicializado, o Termo de Acordo conterá, em regra, o compromisso das partes de encaminharem o documento para homologação pelo órgão jurisdicional competente e extinção do processo judicial - providência que modifica a natureza do Termo de Acordo, que passa de título executivo extrajudicial à título executivo judicial.

Art. 12. Caso o Mediador e Conciliador, em qualquer fase dos trabalhos e antes da assinatura do Termo de Acordo, venha a concluir pela superveniente falta de interesse das partes ou pela inviabilidade de apresentação de propostas de acordo, de modo a não se justificarem novos esforços para a obtenção do consenso, poderá sugerir o encerramento do procedimento administrativo.

Art. 13. Nos casos em que se pretenda a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, aplica-se, no que couber, o procedimento para a resolução consensual de conflito previsto nesta Resolução, voltado à assinatura de Termo de Acordo.

Art. 14. Quando a controvérsia envolver apenas órgãos e entidades da Administração Pública Estadual entre si, restando frustrada a obtenção de acordo, a unidade poderá propor ao Procurador-Geral do Estado o arbitramento do conflito, desde que haja concordância de todos os interessados quanto à medida e a questão controvertida consista em matéria exclusivamente de direito.

§1º Na conformidade da situação descrita no *caput* deste artigo, a solução para o conflito será veiculada, de forma fundamentada, em parecer exarado pelo Procurador-Geral do Estado ou por quem este designar, seguido, neste último caso, de sua aprovação.

§2º O parecer exarado pelo Procurador-Geral do Estado, ou aprovado por ele na forma do §1º deste artigo, deve ser submetido à ulterior aprovação do Chefe do Poder Executivo para que obrigue os órgãos e entidades interessados.

Art. 15. A comunicação dos atos relativos aos procedimentos em tramitação na Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos ocorrerá por ciência no feito, por via postal com aviso de recebimento, por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio que assegure o conhecimento por parte dos interessados.

Art. 16. Os agentes públicos que participarem do procedimento de composição extrajudicial do conflito somente poderão ser responsabilizados civil, administrativa ou criminalmente quando, mediante dolo ou fraude, receberem qualquer vantagem patrimonial indevida, permitirem ou facilitarem sua recepção por terceiro ou para tal concorrerem, tal como previsto no art. 40 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no art. 13-D, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999.

Art. 17. Aplicam-se subsidiariamente aos trabalhos de resolução consensual de conflitos, no âmbito da unidade, os princípios e regras atinentes à mediação e conciliação previstos no Código de Processo Civil vigente e na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, ressalvadas as previsões incompatíveis com o regime jurídico próprio da Administração Pública.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho dos Procuradores

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 961/2022/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) deferida em relação ao período de 29/07/2022 a 26/10/2022, conforme Despacho nº 11212, de 03 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/059335;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/07/2022 a 30/07/2022, no total de 02 (dois) dias.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS, número funcional 917865/3, referente ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 11/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1271/2022/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

LUCIVAN GONÇALVES GAMA, Assistente Administrativo, número funcional 720670/3, CPF: XXX.XXX.261-20, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 28 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3531/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012161
INTERESSADO(A): DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA
NÚMERO FUNCIONAL: 546784/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4138/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002900
INTERESSADO(A): MARIA ANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 590967/2
CPF: XXX.XXX.501-06
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) em referência, a partir de 24 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4139/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002985
INTERESSADO(A): JOÃO MENDONÇA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 423996/2
CPF: XXX.XXX.391-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) em referência, a partir de 20 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4140/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003715
INTERESSADO(A): IRANY GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 684100/1
CPF: XXX.XXX.811-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4141/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003349
INTERESSADO(A): TÂNIA BATISTA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 523097/1
CPF: XXX.XXX.051-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.07.2021 a 06.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4142/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002304
INTERESSADO(A): ELCIONE LEITE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 599934/3
CPF: XXX.XXX.471-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4143/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003007
INTERESSADO(A): NILZA DA SILVA XAVIER
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 861914/1
CPF: XXX.XXX.211-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.04.2022 a 03.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4144/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002750
INTERESSADO(A): EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 636440/1
CPF: XXX.XXX.611-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.11.2021 a 06.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4412/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/013103
INTERESSADO(A): MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS
NOME DO DEPENDENTE: Perpetua Dias da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 612379/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Prof João Alves Batista - Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/11/2022 a 06/11/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 958, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

República para correção

Determinar a o arquivamento do Processo: 2021/17010/001853, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Sistema Penitenciário (CPSASP-I) ratificado pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - GSDPS que recomenda o ARQUIVAMENTO do Processo nº 2021/17010/001853 e da Sindicância instaurada pela Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2021, publicada Diário Oficial do Estado nº 6023, sob o argumento da vítima não ter mais interesse em continuar com a persecução sindicante, aplicando-se, assim, o princípio *'in dubio pro reo'*, ressalvadas as exceções legais, no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo 2021/17010/001853, que tem como objeto a apuração de supostas faltas disciplinares praticadas por servidores públicos no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 962, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 919/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 46/2022, celebrados nos autos do processo nº 2021/17010/001391;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
046/2022	2021/17010/001391	Aquisição de equipamentos de informática (notebooks), para atender as necessidades da Gerência de Inteligência desta Secretaria da Cidadania e Justiça	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Silva Filho Matrícula: 11580984-1	Frederico Neves Buarque de Gusmão Matrícula: 1079298-2	Roneis Cavalcante da Silva Matrícula: 11579609-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 963, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 931/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 51/2022, celebrados nos autos do processo nº 2022/17010/000908;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
051/2022	2022/17010/000908	Aquisição de mesa para refeitório - Emenda Parlamentar	Secretaria da Cidadania e Justiça	Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho Matrícula 847036	Eliezer Pereira Barbosa Matrícula: 11578637-1	Luana Tamara Delazeri Matrícula: 11463988-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 964, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 677/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 435/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora TANIA LOPES FERREIRA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654074- 1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas (ROA V) para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 965, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 676/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 433/2022, Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de dezembro de 2022:

I - JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11586915-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins;

II - EDSON MOREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11655666- 1, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 966, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 913, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6204, de 07 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 924, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.206, de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 913, de 01 de novembro de 2022, em razão da duplicidade de publicação com a Portaria nº 924, de 07 de novembro de 2022, na Edição nº 6.208, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 967, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 148/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, nº Funcional 799996-2, para responder pelo Setor de Contratos (DAF), em substituição ao servidor RAFAEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Matrícula nº 11529644-1, a partir de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 433, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.123, de 30 de maio de 2018, e a Portaria nº 153, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.806, de 11 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 22.08.0030.003.00038-3

CONSUMIDOR: MIRIAM NICHIDA (CPF: XXX.XXX.XX1-34)
FORNECEDOR: AGYL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS (CNPJ 43.115.142/0001-07).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AGYL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS EIRELI - 43.115.142/0001-07) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MIRIAM NICHIDA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.003.00038-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77001022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 22.08.0030.003.00496-3

CONSUMIDORA: MARIA DO CARMO DE SOUZA VALVA REIS (CPF: XXX.XXX.XX7-72)
FORNECEDOR: STAR INTERMEDIÇÃO (CNPJ: 34.409.884/0001-54).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (STAR INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E COBRANÇA EIRELI - 34.409.884/0001-54) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DO CARMO DE SOUZA VALVA REIS, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.003.00496-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77001022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Novembro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 22.08.0030.003.00119-3

CONSUMIDOR: IGOR NUNES DA SILVA (CPF: XXX.XXX.XX1-01)
FORNECEDOR: CONSÓRCIO ROMA (CNPJ: 61.550.836/0001-54).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COOPERATIVA MISTA ROMA- 61.550.836/0001-54) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IGOR NUNES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.003.00119-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Novembro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 2 a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1714, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, número funcional 1240528-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1715, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES, número funcional 997230-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais no período de 1º a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional;

2. DEIZE CARNEIRO QUEIROS, número funcional 50341-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais no período de 1º a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

3. JANDIRA DA SILVA FRANCA, número funcional 994628-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais no período de 1º a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional;

4. ROSILENE FERREIRA CRUZ AIRES, número funcional 1085697-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais no período de 1º a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1716, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1533, de 7 de outubro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6189, de 13 de outubro de 2022, na parte que designou a Professora da Educação Básica MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA, número funcional 397614-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022	no período de 1º de outubro a 17 de novembro de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/000815
ADITIVO: 01
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Tem por objeto o reajuste aplicado ao valor do CONTRATO ORIGINAL, referente ao Contrato nº 007/2022.
DO VALOR: O contrato nº 007/2022, sofrerá um reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 10,78308% do valor do contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122. 1100. 2295
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500.1001101
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/000815
ADITIVO: 01
CONTRATO Nº 028/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Tem por objeto o reajuste aplicado ao valor do CONTRATO ORIGINAL, referente ao Contrato nº 028/2022.
DO VALOR: O contrato nº 028/2022, sofrerá um reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de 10, 78308% do valor do contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122. 1100. 2295
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500.1001101
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Roberta Araújo Alves Reis, matrícula nº 1009435.

EQUIPE DE APOIO:

Raimundo Rodrigues, matrícula nº 455096-1;
Marília Aparecida Alves de Sena, matrícula nº 815758-3;
Maria Bonfim Francisca da Silva, matrícula nº 1055690.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPÊS REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPÊS REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Gedeon Gomes dos Santos, matrícula nº 532670-3.

EQUIPE DE APOIO:

Maria de Santana Coelho Arruda Soares, matrícula nº 919321-3;
Maria Helena de Sousa Oliveira, matrícula nº 584372-2;
Elem Cássia Pereira Rocha, matrícula nº 1097644-7.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DOCAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Designa pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DOCAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO, com fundamento nos artigos 10, § 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento faz propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar Pregoeiros Equipe de apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo de suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Jesca Gabriela Marques de Sousa Sales, matrícula nº 11184531-6.

EQUIPE DE APOIO:

Eliene Gonçalves Arruda, matrícula nº 1224883-1;
Meirison Fernandes da Silva, matrícula nº 8667705;
Edilene Oliveira Carvalho Barbosa, matrícula nº 1039326.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação de pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOMALANO MARIE DU NODAY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Euzeni Pedroso Grinm, matrícula nº 505629-2.

EQUIPE DE APOIO:

Leila Cristina Gomes de Oliveira, matrícula nº 674312-1;
Edmundo Santana dos Santos, matrícula nº 1191632-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 03, de 22 de setembro de 2022.

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA, CNPJ nº 01.443.216/0001-94, localizada na Rua Anápolis, nº 65, Distrito Novo Horizonte - Araguaína -TO, por meio do (a) pregoeiro(a), promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15 de dezembro de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3523-1108 e através do e-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína-TO, 25 de novembro de 2022.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS
TEIXEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: IRAEL FREITAS MOREIRA - ME.
CNPJ: 08.649.260/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ada de Assis
Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.122,51(dezesseis mil, cento e vinte e
dois reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/10/2022
e com encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante
Legal da Contratante
IRAEL FREITAS MOREIRA - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ada de Assis
Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.517,27 (vinte e dois mil, quinhentos e
dezesseis reais e vinte sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/10/2022
e com encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante
Legal da Contratante
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ada de Assis
Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.803,89 (vinte e nove mil, oitocentos e
três reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/10/2022
e com encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante
Legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS -ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ada de Assis
Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.101,59 (seis mil, cento e um reais e
cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/10/2022
e com encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante
Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da
Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA-ME.
CNPJ: 00.763.481/0001-97
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ada de Assis
Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.585,23 (Nove mil, quinhentos e oitenta e
cinco reais vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/10/2022
e com encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante
Legal da Contratante
LORIVAN CÂMARA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: RONALDO GONSALVES DA SILVA -ME
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ada de Assis
Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.997,80 (trinta e um mil, novecentos e
noventa e sete reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/10/2022
e com encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante
Legal da Contratante
RONALDO GONSALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: D S S SILVA VAREGISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ada de Assis Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.320,50 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/10/2022 e com encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante Legal da Contratante
DEUSDADE SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 001/2022
ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
CONTRATADA: C. C. SANTOS E CIA LTDA.
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.224,00 (Dez mil, duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses e com encerramento em, 05/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, 1993.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante
Marcilva Carneiro Santos - Representante legal da Contratada

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 001/2022
ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.840,90 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses e com encerramento em, 05/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, 1993.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 001/2022
ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.620,57 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses e com encerramento em, 05/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, 1993.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO: 001/2022
ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes - ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.363,80 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses e com encerramento em, 05/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, 1993.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO: 001/2022
ADITIVO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.353,47 (Sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses e com encerramento em, 05/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, 1993.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO: 001/2022
ADITIVO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
CONTRATADA: M. H. S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.535,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses e com encerramento em, 05/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,1993.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante.
Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA-ME
CNPJ: 13.892.277/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.425,90 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses e com encerramento em, 05/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,1993.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 009/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.754,55 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses e com encerramento em, 05/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,1993.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOUTOR WALDIR LINS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Doutor Waldir Lins
CONTRATADA: Supermercado Iguatu Ltda
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio A Escola Estadual Doutor Waldir Lins de Gurupi por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.012,76 (Doze mil, doze reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
SIGNATÁRIOS:
Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante:
Carlos Jose de Alcantara Antunes - Representante legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Doutor Waldir Lins
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação De Apoio A Escola Estadual Doutor Waldir Lins De Gurupi por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.324,46 (Três mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
SIGNATÁRIOS:
Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante:
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E JUVENTUDE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 79010.000072/2022**

Partes: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude e a Federação de Karate do Tocantins.
Objeto: Possibilitar crianças e jovens carentes de 06 a 17 anos, o acesso ao esporte trazendo conhecimento e aprendizado da modalidade desportiva - karate, através da "federação de karate do tocantins" buscando uma melhoria na qualidade de vida; - desenvolver atividades para o aprendizado na iniciação do karatê de forma recreativa e técnica; - desenvolver a concentração e o equilíbrio psíquico-motor; - despertar o interesse pela atividade física; - promover a sociabilidade e integração; - desenvolver o espírito de liderança, solidariedade e cidadania; - estimular o interesse pela escola e convívio familiar; - aprender a competir, visando sempre à vitória.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 30/11/2022 à 31/12/2022.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 982/2022/GABSEC, DE 28/11/2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 2022/25000/000128, instaurado em desfavor dos servidores J. R. S. J, matrícula nº 704304-1, E. V. S, matrícula nº 231773-1, Auditores Fiscais da Receita Estadual e F. L. O, matrícula nº 1270761-1, Assistente Administrativo, através da PORTARIA SEFAZ Nº 71, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.025, de 08 de fevereiro de 2022, prorrogada pela PORTARIA SEFAZ Nº 228, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.066, de 08 de abril de 2022 e PORTARIA SEFAZ Nº 543, de 30 de junho de 2022, publicada no D.O.E. Nº 6.123, de 07 de julho de 2022, nos termos do DESPACHO Nº 336/2022/GABSEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 983/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Ester Silva Alves Matrícula: 11718765-3 Fiscal Substituto: Simara Miranda Souza Matrícula: 1023322-2	36/2022 2022/25000/001038	AR RP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Certificados Digitais e Dispositivo Token para uso da Secretaria da Fazenda-SEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato Nº 36/2022

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 28/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
42.154.194/0001-20	FLORENCE LTDA	Palmas - TO	Clinica
46.576.676/0001-29	SINGULAR PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Palmas - TO	Clinica
45.634.044/0001-01	UROGIN PALMAS LTDA - ME	Palmas - TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 1º de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC, para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de transporte aéreo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 14/12/2022.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022. Abertura dia 15.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviço (manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar condicionados tipo Split e central de ar.), visando atender as necessidades da SECRETARIA D O MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAHR/TO. Proc. 2022/39000/00023. Recursos: Transferência da União referente a compensação financeira de recursos Hídricos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022. Abertura dia 15.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Licença ID, SmartPTT Plus, visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/000315. Recursos: Vinculados ao trânsito. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022. Abertura dia 16.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material gráficos (banners, cartilhas, canetas e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SEIJU/TO. Proc. 2020/17010/00080. Recursos: Recursos não vinculados de impostos e recursos vinculado a fundos. Pregoeira: LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020. Abertura dia 16.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (solução de datacenter modular seguro outdoor), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2020/31000/000232. Recursos: Outras transferências de convênios ou Instrumentos congêneres de repasse da União. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022/GABSEC/SICS.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 18 - NM, de 08 / 01/2020, publicado DOE nº 5.518, de 08/01/2020 de janeiro de 2020, consoante no disposto no Art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o dever do Governo do Tocantins no apoio, incentivo e capacitação dos Pequenos Empresários, Microempresários e Empreendedores Individuais que, pela sua própria condição de mercado, encontram-se impossibilitados, muitas vezes financeiramente, de participarem de eventos para tal finalidade;

Considerando a necessidade de atender a demanda de desenvolvimento profissional por meio capacitação técnica especializada;

Considerando a permissão contida artigos 13, inciso VI e 25, inciso II, §1º da Lei nº 8666/93, seus incisos e parágrafos, bem como à luz da Justificativa do Gestor dos autos nº 2022/19010/000315;

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 61/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

Considerando que a empresa GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI LTDA, preenche os requisitos para a contratação direta;

Considerando a existência de recursos para custear a contratação;

Considerando as justificativas constantes nos autos do processo 2022/19010/000315, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II, §1º, artigo 26 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, visando à contratação da empresa GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.937.542/0001-56, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/19010/000315.

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 25 de novembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 478, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF.

Considerando a permissão contida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GOLD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no valor total de R\$ 2.922,30 (Dois mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/37000/000245.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF.

Considerando a permissão contida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa IMPÉRIO PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.766.753/0001-70, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no valor total de R\$ 1.880,60 (mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/37000/000245.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF.

Considerando a permissão contida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.128.777/0001-88, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no valor total de R\$ 3.119,68 (três mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/37000/000245.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 481, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF.

Considerando a permissão contida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no valor total de R\$ 1.724,80 (Mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/37000/000245.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 482, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF.

Considerando a permissão contida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa VEGAS COM.LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.384.665/0001-00, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no valor total de R\$ 16.855,99 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/37000/000245.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000221
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 007/2017
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de PARAÍSO - TO
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Construção de Praça no Município de PARAÍSO - TO.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
VIGÊNCIA: 13/10/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
CELMO MORAIS - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 024/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000963 - AGETO**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Convite supra.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico, projetos básicos e projeto executivo, a fim de solucionar o problema de ponto crítico identificado na TO - 130, no trecho compreendido entre Santa Tereza e Ponte Alta do Tocantins.

Vencedora: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, no valor de R\$ 288.724,67 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Palmas-TO, 30 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 86/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas, a partir de 1º de dezembro de 2022, as férias do servidor DAVID SIFFERT TORRES, Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público, número funcional 249005-4, previstas para 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, referente período aquisitivo 2021-2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 87/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria SEPLAN nº 85, de 21 de novembro de 2022, publicada na edição nº 6.214 do Diário Oficial do Estado, que designou VIVIAN DIAS DINIZ, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 822880-4, para responder pela Superintendência de Captação de Recursos Gestão do Gasto Público, em substituição ao seu titular David Siffert Torres, número funcional 249005-4, para, na parte onde se lê "no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022", que seja considerado "no período de 21 a 30 de novembro de 2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 88/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria SEPLAN nº 83, de 11 de novembro de 2022, publicada na edição nº 6.214 do Diário Oficial do Estado, que suspendeu a fruição das férias do servidor MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, número funcional 327790-2, para, na parte onde se lê "no período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022", que seja considerado "no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
188/2022/SES/GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº 2022/30550/011872

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO ELISEDAPE, inscrita sob o CNPJ nº 24.342.283/0001-18, no valor de R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), referente a prestação de serviços médicos (plantões) nas especialidades de clínica médica e clínica cirúrgica realizados entre 01 a 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/012363, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006740
CONTRATO: 164/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK SUITE COLLECTION, AUTODESK AUTOCAD, AUTODESK BIM COLABORATE PRO, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, TREINAMENTO e SERVIÇOS PARA CONSULTORIA, INVENTÁRIO E ANÁLISE DE GESTÃO DE ATIVOS DE SOFTWARES, CALCULADOS EM UST (UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO), decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMIT Nº 011/2021 LICITAÇÃO Nº 011/2021 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, que passam a integrar este Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: 500.1002102
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1100.4229
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
VALOR: R\$ 1.129.000,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
IPX Tecnologia LTDA - P/CONTRATADA.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 677/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 271/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 16 de maio de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2022/30550/004290;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 87/2022/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria - 271/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.090, de 18 de maio de 2022, nos autos do processo nº 2022/30550/004290, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 678/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 248/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de maio de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2022/30550/003543;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 88/2022/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria - 248/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.088, de 16 de maio de 2022, nos autos do processo nº 2022/30550/003543, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 380/2022 - Processo 2022/30550/009136.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 15 - materiais reutilizáveis: laringoscópio, estetoscópio, otoscópios, esfigmomanômetro, termômetro destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 385/2022 - Processo 2021/30550/006733.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos dermatológicos, respiratórios e endócrinos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 387/2022 - Processo 2022/30550/008256.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - grupo 13- EPI- máscara tripla, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 389/2022 - Processo 2022/30550/009224.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos respiratórios e endócrinos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 390/2022 - Processo 2022/30550/009041.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de anestésicos e analgésicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 391/2022 - Processo 2022/30550/009255.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de ação no sistema nervoso central - controlados parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 392/2022 - Processo 2022/30550/009251.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos cardiovasculares - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 393/2022 - Processo 2022/30550/009599.
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) com a finalidade de prestação de serviço para ofertar serviços médicos para atender as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis, fornecendo profissionais capacitados para prestação dos serviços hospitalares de urgência e emergência, internação de forma ininterrupta 24 horas, 7 dias por semana. E procedimentos ambulatoriais (exames, consultas e procedimentos eletivos) 12 horas, 5 dias por semana, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGETO

PORTARIA Nº 292, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em conformidade do Processo nº 2022/38960/1082, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP:
Telefone Particular	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: 138001-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Hortêncio de Espírito Santos Barros, matrícula 421999 e Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 307, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais Técnicos do Contrato nº 037/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto armado para atender a demanda das Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis e Paraíso no Estado do Tocantins, firmado com a empresa IRMÃOS CHAVES LTDA, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a aplicação do produto objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR1,
GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, Matrícula Funcional Nº 1212893-4, tendo como suplente o servidor GEDEOM ALVES MARTINS, Matrícula Funcional Nº 212055-7;

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional Nº 138001-1, tendo como suplente o servidor JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR3,
OSVALDO SOUS BRITO, Matrícula Funcional Nº 11764511-1, tendo como suplente o servidor LUIS MAR DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional Nº 703583-7;

Residência Rodoviária de Guaraí - RR4,
ANTÔNIO MARTINS PEREIRA, Matrícula Funcional Nº 11641983-2; tendo
como suplente o servidor WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI,
Matrícula Funcional Nº 11164301-1,

Residência Rodoviária de Gurupi - RR5,
EURIPEDES FERNANDES CUNHA, Matrícula Funcional Nº 635616-1,
tendo como suplente o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA,
Matrícula Funcional Nº 991615-1;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3,
tendo como suplente o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matrícula
Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matrícula Funcional Nº 11222964-1,
tendo como suplente o servidor JEFFERSON ROCHA FERREIRA,
Matrícula Funcional Nº 1169087-1.

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal Administrativo do Contrato
nº 037/2022, TÚLIO PARREIRA LABRE, Superintendente de Operação
e Construção, nº funcional 11594497-3, para, sem prejuízo de suas
atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, tendo como suplente
o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Matrícula Funcional
Nº 11729953-1.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas,
as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento
contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem
necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle
Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 08/11/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 28 dias do mês de novembro
do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE
TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato
nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no
uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42,
§1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais Técnicos do Contrato
nº 032/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para
fornecimento de VIGAS, PRANCHAS E PAINÉIS DE MADEIRA, para
atender a demanda das Residências Rodoviárias de Porto Nacional,
Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis e Paraíso no Estado
do Tocantins, firmado com a empresa RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, os seguintes servidores para
acompanhar e fiscalizar a aplicação do produto objeto do contrato sob
sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR1,
GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, Matrícula Funcional
Nº 1212893-4, tendo como suplente o servidor GEDEOM ALVES
MARTINS, Matrícula Funcional Nº 212055-7;

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional Nº 138001-1,
tendo como suplente o servidor JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO
SANTO, Matrícula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR3,
OSVALDO SOUS BRITO, Matrícula Funcional Nº 11764511-1, tendo como
suplente o servidor LUIS MAR DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional
Nº 703583-7;

Residência Rodoviária de Guaraí - RR4,
ANTÔNIO MARTINS PEREIRA, Matrícula Funcional Nº 11641983-2; tendo
como suplente o servidor WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI,
Matrícula Funcional Nº 11164301-1,

Residência Rodoviária de Gurupi - RR5,
EURIPEDES FERNANDES CUNHA, Matrícula Funcional Nº 635616-1,
tendo como suplente o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA,
Matrícula Funcional Nº 991615-1;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3,
tendo como suplente o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matrícula
Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matrícula Funcional Nº 11222964-1,
tendo como suplente o servidor JEFFERSON ROCHA FERREIRA,
Matrícula Funcional Nº 1169087-1.

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal Administrativo do Contrato
nº 032/2022, TÚLIO PARREIRA LABRE, Superintendente de Operação
e Construção, nº funcional 11594497-3, para, sem prejuízo de suas
atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, tendo como suplente
o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Matrícula Funcional
Nº 11729953-1.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas,
as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento
contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem
necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle
Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 28 dias do mês de novembro
do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA		
ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	ARTHUR GONÇALVES FERREIRA PARTATA	11843110-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 28 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 87, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 2.070 - NM, de 03 de novembro de 2022, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias suspensas ao servidor JOSÉ NATAL DE ARAUJO, matrícula nº 685000-3, suspensas pela Portaria de nº 47, de 10/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.877, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 05/12/2022 à 14/12/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 30 do mês de novembro de 2022.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ATS**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a pretensão deste visa prover aquisição de novos bens permanentes, como máquinas, equipamentos eletrônicos e utensílios domésticos, assim, atender às necessidades e melhorar os bens atuais desta Agência;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 38970.17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, que o parecer nº 50/2022/ASJ/ATS, exarado pela Assessoria Jurídica dessa Agência, opinando pela legalidade do procedimento de contratação vinculado ao processo administrativo;

CONSIDERANDO por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas IMPÉRIO PARAFUSO inscrita no CNPJ sob nº 24.766.753/0001-70 e BRAVA ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.691.122/0001-35 para aquisição de materiais de permanentes para atender as necessidades da sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor global de R\$ 18.798,90 (dezoito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 119/2022/GABPRES, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723-2	Ricardo Leonel Bento Mat. 11163623-6	031/2022	IMPÉRIO PARAFUSO LTDA	Aquisição de Materiais permanentes, para atender as necessidades na sede da Agência Tocantinense de Saneamento.
Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723-2	Ricardo Leonel Bento Mat. 11163623-6	032/2022	BRAVA ATACADISTA LTDA	Aquisição de Materiais permanentes, para atender as necessidades na sede da Agência Tocantinense de Saneamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de novembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), para atividade de Obras de Saneamento para a Instalação da Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário para o município de Fátima do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), para atividade de Obras de Saneamento para a Instalação da Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário para o município de Maurilândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), para atividade de Obras de Saneamento para a Instalação da Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário para o município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), para atividade de Obras de Saneamento para a Instalação da Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário para o município de Santa Tereza do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

TOCANTINS PARCERIAS

COMITÊ DE AUDITORIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMITÊ DE AUDITORIA

A Presidente do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2022, às 10:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia:

1) Analisar as Demonstrações Contábeis do Terceiro Trimestre de 2022;

2) Acompanhar a execução patrimonial, financeira, contábil e orçamentária de 2022;

3) Opinar sobre a Redução de Capital Social desta Companhia.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Fabiana Carvalho dos Santos
Presidente do Comitê de Auditoria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACIONISTAS

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas, os membros do conselho de Administração e conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2022, às 16:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Redução do Capital Social da Tocantins Parcerias para constituição da Tocantins Carbono;

2) Recondução dos conselheiros da Tocantins Parcerias;

3) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONAD

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2022, às 17hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Reajustar o valor das compras sem licitação;
- 2) Remanejamento orçamentários;
- 3) Analisar as Demonstrações Contábeis do Terceiro Trimestre de 2022;
- 4) Alteração na Estrutura Interna;
- 5) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2022, às 08:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Analisar as Demonstrações Contábeis do Terceiro Trimestre de 2022;
- 2) Acompanhar a execução patrimonial, financeira, contábil e orçamentaria de 2022;
- 3) Opinar sobre a Redução do Capital Social desta Companhia.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

DETRAN

PORTARIA Nº 768/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Coordenador do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
2/2022	2022.32470.000801	Detran/TO e Município de Santa Rosa do Tocantins/TO	Estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no município de Santa Rosa do Tocantins/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação
Coordenador Titular	Bruno Fernandes de Almeida Xavier - Matrícula: 11757736-1		
Suplente	Claudemiro dos Santos - Matrícula: 433254-2		

Art. 2º São atribuições do Coordenador Titular e Suplente:

I - acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria de Ciretrans, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III - atestar a realização das demandas acordadas;

IV - o Coordenador Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 769/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Coordenador do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
3/2022	2022.32470.000796	Detran/TO e Município de Ananás/TO	Estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no município de Ananás/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação
Coordenador Titular	Ruthclea Pereira Moreira - Matrícula: 985214-2		
Suplente	Ismenia Wanderley Almeida - Matrícula: 1088602-1		

Art. 2º São atribuições do Coordenador Titular e Suplente:

I - acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria de Ciretrans, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III - atestar a realização das demandas acordadas;

IV - o Coordenador Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 770/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Coordenador do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
4/2022	2022.32470.000797	Detran/TO e Município de Nova Olinda/TO	Estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no município de Nova Olinda/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação
Coordenador Titular	Ivair Espindola - Matrícula: 747765-3		
Suplente	Ivaneide Pereira de Medeiros - Matrícula: 449389-1		

Art. 2º São atribuições do Coordenador Titular e Suplente:

I - acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria de Ciretrans, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III - atestar a realização das demandas acordadas;

IV - o Coordenador Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 771/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Coordenador do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
5/2022	2022.32470.000798	Detran/TO e Município de Parana/TO	Estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no município de Parana/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação
Coordenador Titular	Leidiane Ribeiro Teles Mendanha - Matrícula: 11659360-1		
Suplente	Januario Correia Cangussu - Matrícula: 663077-2		

Art. 2º São atribuições do Coordenador Titular e Suplente:

I - acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria de Ciretrans, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III - atestar a realização das demandas acordadas;

IV - o Coordenador Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 772/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Coordenador do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
6/2022	2022.32470.000799	Detran/TO e Município de Divinópolis do Tocantins/TO	Estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no município de Divinópolis do Tocantins/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação
Coordenador Titular	Marisvalda Rodrigues da Silva - Matrícula: 1018507-3		
Suplente	Lazaro dos Santos Miranda - Matrícula: 672819-6		

Art. 2º São atribuições do Coordenador Titular e Suplente:

I - acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria de Ciretrans, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III - atestar a realização das demandas acordadas;

IV - o Coordenador Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 773/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Coordenador do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
7/2022	2022.32470.000800	Detran/TO e Município de Mucilandia/TO	Estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no município de Mucilandia/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação
Coordenador Titular	Ivair Espindola - Matrícula: 747765-3		
Suplente	Ivaneide Pereira De Medeiros - Matrícula: 449389-1		

Art. 2º São atribuições do Coordenador Titular e Suplente:

I - acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria de Ciretrans, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III - atestar a realização das demandas acordadas;

IV - o Coordenador Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 774/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Coordenador do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
8/2022	2022.32470.000794	Detran/TO e Município de Santa Fé do Araguaia/TO	Estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no município de Santa Fé do Araguaia/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação
Coordenador Titular	Ivair Espindola - Matrícula: 747765-3		
Suplente	Ivaneide Pereira De Medeiros - Matrícula: 449389-1		

Art. 2º São atribuições do Coordenador Titular e Suplente:

I - acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria de Ciretrans, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III - atestar a realização das demandas acordadas;

IV - o Coordenador Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2022/GABPRES

Dispõe sobre o preço de cada cartela de etiqueta utilizada na marcação da parte e peça usada, de acordo com a categoria, cobrado pelas pessoas jurídicas ou consórcios credenciados pelo Detran/TO para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança às empresas que atuam com a atividade de desmonte, bem como o preço de cada peça cadastrada no sistema WEB de controle operacional informatizado do estoque das empresas que atuam com a atividade de desmonte.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRBF/988;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que regulamenta a Lei Federal nº 12.977, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do art. 1º da Resolução Contran nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dos artigos 23, VIII e X e 25 da Instrução Normativa nº 7/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.207, em 10 de novembro de 2022, os valores a serem cobrados pelas pessoas jurídicas ou consórcios credenciados pelo Detran/TO, para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas, com sistema WEB de controle operacional informatizado, das empresas que atuam com atividade de desmonte e comércio de partes e peças, oriundas ou não da desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O preço de cada cartela de etiqueta utilizada na marcação da parte e peça usada, de acordo com a categoria, cobrado pelas pessoas jurídicas ou consórcios credenciados pelo Detran/TO, para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança às empresas que atuam com atividade de desmonte, será conforme tabela a seguir, excluindo despesas como frete, postagem das cartelas ou outras, que deverão ser cobradas separadamente, pelas Credenciadas, ou pagas pelas próprias empresas que exercem atividade de desmonte e comércio de partes e peças, oriundas ou não da desmontagem de veículos automotores terrestres.

Categorias	Etiquetas por Cartela	Preços por Unidade de Cartela R\$
A - Automóvel, caminhonete e camioneta	50	92,14
B - Motocicleta, Motonete, Ciclomotor e Quadriciclo	33	78,10
C - Caminhão e Caminhão-Trator	125	210,37
D - Ônibus e Micro-ônibus	114	203,61
Avulsa (legado, substituição e recondição)	50	98,32
Item de Segurança	50	120,94

Art. 3º O preço de cada peça cadastrada no sistema Web de controle operacional informatizado do estoque das empresas que exercem atividade de desmonte e comércio de partes e peças, oriundas ou não da desmontagem de veículos automotores terrestres, será de R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos).

Parágrafo primeiro. As peças oriundas do legado das empresas que exercem atividade de desmonte e comércio de partes e peças, oriundas ou não da desmontagem de veículos automotores terrestres (peças em estoque antes da publicação desta IN) e que venham a ser cadastradas no sistema Web, também serão objeto de cobrança pela empresa fornecedora do sistema, com valor de R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos), por peça.

Art. 4º Os valores estabelecidos nessa IN serão atualizados, anualmente, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, tendo a data da publicação dessa IN como base.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de dezembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2020.32470.000416.

CONTRATO: 17/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: WIGOR RODRIGUES LEAL SANTANA - CPF: XXX.XXX.X91-43.

OBJETO: Locação do imóvel da Ciretran de Dianópolis -TO.

VALOR MENSAL: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

VALOR ANUAL: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. de 04/09/2022 a 03/09/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e Wigor Rodrigues Leal Santana - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022/GABPRES

PROCESSO: 2022.32470.000801

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.752.857/0001-51 e o MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.503/0001-39.

OBJETO: Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no Município de Santa Rosa do Tocantins/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação, como emissão de documentos, guias, regularização de registros, transferências, dentre outros.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 5.816/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente conforme interesse dos partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

VALOR: O Termo de Cooperação Técnica nº 2/2022, será celebrado sem repasse de verbas entre os partícipes, assumindo cada qual as despesas inerentes às obrigações assumidas neste.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2022/GABPRES

PROCESSO: 2022.32470.000796

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.752.857/0001-51 e o MUNICÍPIO DE ANANÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09.

OBJETO: Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO, no Município de Ananás/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação, como emissão de documentos, guias, regularização de registros, transferências, dentre outros.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 5.816/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente conforme interesse dos partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2021.

VALOR: O Termo de Cooperação Técnica nº 3/2022, será celebrado sem repasse de verbas entre os partícipes, assumindo cada qual as despesas inerentes às obrigações assumidas neste.

SIGNATÁRIOS: Jasson Quirino da Silva e Valdemar Batista Nepomoceno.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2022/GABPRES

PROCESSO: 2022.32470.000797

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.752.857/0001-51 e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63.

OBJETO: Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO, no Município de Nova Olinda/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação, como emissão de documentos, guias, regularização de registros, transferências, dentre outros.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 5.816/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente conforme interesse dos partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2022.

VALOR: O Termo de Cooperação Técnica nº 4/2022, será celebrado sem repasse de verbas entre os partícipes, assumindo cada qual as despesas inerentes às obrigações assumidas neste.

SIGNATÁRIOS: Jasson Quirino da Silva e Jesus Evaristo Cardoso.

**EXTRATO DE TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2022/GABPRES**

PROCESSO: 2022.32470.000798

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.752.857/0001-51 e o MUNICÍPIO DE PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91. OBJETO: Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO, no Município de Paran  /TO, com a finalidade de prestar servi  os de tr  nsito nas   reas de Ve  culos e Habilita  o, como emiss  o de documentos, guias, regulariza  o de registros, transfer  ncias, dentre outros.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n   8.666/1993, da Lei Federal n   13.019/2014 e do Decreto Estadual n   5.816/2018.

VIG  NCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente conforme interesse dos part  cipes, at   o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

VALOR: O Termo de Coopera  o T  cnica n   5/2022, ser   celebrado sem repasse de verbas entre os part  cipes, assumindo cada qual as despesas inerentes   s obriga  o  es assumidas neste.

SIGNAT  RIOS: Jasson Quirino da Silva e Phabio Augustus da Silva Moreira.

**EXTRATO DE TERMO DE
COOPERA  O T  CNICA N   6/2022/GABPRES**

PROCESSO: 2022.32470.000799

ESP  CIE: TERMO DE COOPERA  O T  CNICA N   6/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR  NSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o n   26.752.857/0001-51 e o MUNIC  PIO DE DIVIN  POLIS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o n   24.851.461/0001-36.

OBJETO: Este Termo de Coopera  o T  cnica tem por objeto a estrutura  o e operacionaliza  o de Posto de Atendimento do Detran/TO, no Munic  pio de Divin  polis do Tocantins/TO, com a finalidade de prestar servi  os de tr  nsito nas   reas de Ve  culos e Habilita  o, como emiss  o de documentos, guias, regulariza  o de registros, transfer  ncias, dentre outros.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n   8.666/1993, da Lei Federal n   13.019/2014 e do Decreto Estadual n   5.816/2018.

VIG  NCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente conforme interesse dos part  cipes, at   o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

VALOR: O Termo de Coopera  o T  cnica n   6/2022, ser   celebrado sem repasse de verbas entre os part  cipes, assumindo cada qual as despesas inerentes   s obriga  o  es assumidas neste.

SIGNAT  RIOS: Jasson Quirino da Silva e Fl  vio Rodrigues Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE
COOPERA  O T  CNICA N   7/2022/GABPRES**

PROCESSO: 2022.32470.000800

ESP  CIE: TERMO DE COOPERA  O T  CNICA N   7/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR  NSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o n   26.752.857/0001-51 e o MUNIC  PIO DE MURICIL  NDIA, inscrito no CNPJ sob o n   25.063.876/0001-08.

OBJETO: Este Termo de Coopera  o T  cnica tem por objeto a estrutura  o e operacionaliza  o de Posto de Atendimento do Detran/TO, no Munic  pio de Muricil  ndia/TO, com a finalidade de prestar servi  os de tr  nsito nas   reas de Ve  culos e Habilita  o, como emiss  o de documentos, guias, regulariza  o de registros, transfer  ncias, dentre outros.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n   8.666/1993, da Lei Federal n   13.019/2014 e do Decreto Estadual n   5.816/2018.

VIG  NCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente conforme interesse dos part  cipes, at   o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2022.

VALOR: O Termo de Coopera  o T  cnica n   7/2022, ser   celebrado sem repasse de verbas entre os part  cipes, assumindo cada qual as despesas inerentes   s obriga  o  es assumidas neste.

SIGNAT  RIOS: Jasson Quirino da Silva e Alessandro Gon  alves Borges.

**EXTRATO DE TERMO DE
COOPERA  O T  CNICA N   8/2022/GABPRES**

PROCESSO: 2022.32470.000794

ESP  CIE: TERMO DE COOPERA  O T  CNICA N   8/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR  NSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o n   26.752.857/0001-51 e o MUNIC  PIO DE SANTA F   DO ARAGUAIA/TO, inscrito no CNPJ sob o n   24.851.453/0001-90.

OBJETO: Este Termo de Coopera  o T  cnica tem por objeto a estrutura  o e operacionaliza  o de Posto de Atendimento do Detran/TO, no Munic  pio de Santa F   do Araguaia/TO, com a finalidade de prestar servi  os de tr  nsito nas   reas de Ve  culos e Habilita  o, como emiss  o de documentos, guias, regulariza  o de registros, transfer  ncias, dentre outros.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n   8.666/1993, da Lei Federal n   13.019/2014 e do Decreto Estadual n   5.816/2018.

VIG  NCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente conforme interesse dos part  cipes, at   o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VALOR: O Termo de Coopera  o T  cnica n   8/2022, ser   celebrado sem repasse de verbas entre os part  cipes, assumindo cada qual as despesas inerentes   s obriga  o  es assumidas neste.

SIGNAT  RIOS: Jasson Quirino da Silva e Vicen  a Vieira Dantas Lino da Silva.

IGEPREV**PORTARIA N   2042, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Disp  e sobre a retifica  o da Portaria que concedeu benef  cio de Aposentadoria Volunt  ria por Tempo de Contribui  o da segurada Maria Lenice de Sousa Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GEST  O PREVIDENCI  RIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribui  o  es legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei n   1.940, de 1   de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n   1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Di  rio Oficial do Estado n   5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifesta  o Jur  dica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n   1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" n   1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho n   2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifesta  o da Diretoria de Previd  ncia deste Instituto por meio do Despacho n   3624/2022, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1   RETIFICAR a Portaria n   364/2017/GECORE/AP/SWAP, de 07 de novembro de 2017, publicada no Di  rio Oficial do Estado n   4.987, de 09 de novembro de 2017, em rela  o    segurada MARIA LENICE DE SOUSA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao N  vel II, Refer  ncia "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos n   2022.04.00686R1.

Art. 2   Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2051, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Sueli Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4027/2022, de 09 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019, em relação à segurada NILZA SUELI CAMPOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "I", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.02.206462R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2061, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dirce Barreira Borges de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3598/2022, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 690/AP, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada DIRCE BARREIRA BORGES DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00172R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2094, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Alves Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3929/2022, de 07 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 864, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, em relação à segurada EUNICE ALVES GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206421R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2096, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neura Tavares Facundes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3750/2022, de 1º de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.203/AP, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada NEURA TAVARES FACUNDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210651R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2098, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Irenilde Freitas Dodô Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3874/2022, de 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 214/AP, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.048, de 07 de fevereiro de 2018, em relação à segurada IRENILDE FREITAS DODÔ REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.202956R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2099, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Sebastião da Silva Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.218, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.483, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação ao segurado SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Major, com base no que consta dos autos nº 2021.16.207312R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sebastião Barbosa de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 1042/2022, de 25 de outubro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 1607/2022, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Pensão por Morte, concedido do meio da Portaria nº 0512/PE, de 14 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.926, de 29 de julho de 2013, à pensionista MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU, em razão do falecimento do ex-segurado SEBASTIÃO BARBOSA DE ABREU, conforme consta no processo nº 2021.07.00832R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Wellington Júnior Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor, WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA, número funcional 1030671-3 relativas ao período aquisitivo de 21/09/2020 a 20/09/2021, previstas para o período de 08/11/2022 a 07/12/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 08/11/2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que retificou o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Rogério Alves Magalhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 0015260-12.2021.8.27.2700.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 250, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6027, de 10 de fevereiro de 2022, referente à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ROGÉRIO ALVES MAGALHÃES, a fim de incluir no rol de beneficiários, a filha maior SARAH CAROLINY OLIVEIRA SERRA MAGALHÃES, mediante a comprovação de frequência no ensino superior até a idade de 24 anos, com base no que consta dos autos nº 2022.07.214401R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial do segurado Tales Cyriaco Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da comarca de Gurupi nos autos da Ação Judicial nº 0008327-54.2021.8.27.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de julho de 2021, ao segurado TALEs CYRIACO MORAIS, matrícula nº 546802/2, Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência "H", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Especial, com base no art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 19.180,60, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2022.04.218118P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.214806P
INTERESSADO: ANGELINO MARINHO PEREIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4559/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 171/2022/ASJUR, de 12 de maio de 2022, acolhido pelo o Despacho nº 1522/2022/GABPRES, de 12 de maio de 2022, do Gabinete da Presidência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.216856P
INTERESSADO: ANTONIO SILVA DIAS
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

DESPACHO Nº 4632/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 3530/2022, de 25 de outubro de 2022, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária Especial, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 15/2020**

Processo nº: 2019/24830/002359
Contrato nº: 15/2020
Número automático Siafe/TO: 20001166
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 24.756.013/0001-53
Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor contratado
Valor Estimado: R\$ 36.776,57 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.272.1100.4209.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Fonte Recurso: 802
Vigência: 9 de janeiro de 2023 a 8 de janeiro de 2024
Assinatura: 22/11/2021
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Matheus da Costa Nóbrega - Representante legal da empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP.

NATURATINS**PORTARIA Nº 171/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, numero funcional nº 1282816-1, CPF: xxx.xxx.xxx-65 referente ao período aquisitivo 2021//2022, antes prevista para 22/11/2022 a 21/12/2022, (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 172/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor VITÓRIA CARDOSO DA COSTA, matrícula 11695757-2, CPF: XXX.XXX.XXX-82, Assistente Especializado, constante na Gerencia Geral de Administração, para Gerencia de Análise e Licenciamento Ambiental, a partir de 10 de novembro 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 172/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor VITÓRIA CARDOSO DA COSTA, matrícula 11695757-2, CPF: XXX.XXX.XXX-82, Assistente Especializado, constante na Gerencia Geral de Administração, para Gerencia de Análise e Licenciamento Ambiental, a partir de 10 de novembro 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 173/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR, A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GABRIEL ROCHA FREITAS DE CAMPOS, número funcional nº 11163690-4, Analista III, constante na Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade, desta Pasta, para Gerência de Análise e Licenciamento, a partir de 31/10/2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 174/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR, A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MARCELLO HENRIQUE VALADARES GOMES, matrícula 11575111-3, CPF: XXX.XXX.XXX-27 Assistente III, constante na Gerencia de Atendimento e Análise Técnica, para Gerencia de Inspeção Ambiental, a partir de 21 de Novembro 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 175/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	MATRICULA	CPF	NOME	LOTAÇÃO
01	11849967	000.000.000.00	Dhonattas Rodrigues Gomes	Diretoria Regional de Gurupi.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 98/2022/GABPRES,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 010/2022 da Unidade Local de Execução de Serviços de Darcinópolis/TO, de 09 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Carlos Eduardo Rodrigues Neres, nº funcional 1271245/1, portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.X71-98, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local no município de Darcinópolis/TO, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 21 a 30/11/2022, em substituição ao seu titular Felismino Coelho Alves Filho, nº funcional 511071/2, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

**PORTARIA Nº 99/2022-GABPRES,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

RAIELLY RIBEIRO AMORIM PEREIRA, nº funcional 11187310/1, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.71-54, Assistente Administrativo, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Tereza, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 100/2022/GABPRES,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 06/2022 da Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, de 26 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Waldete Costa Silva, nº funcional 508278/3, portador(a) do CPF sob o nº ***.***.73-53, Técnico em Extensão Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local no município de Augustinópolis, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 03 a 02/11/2022, em substituição ao seu titular Demilson Virgílio Pereira da Silva, nº funcional 11149299/2, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 77/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2016/34511/00019, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00219, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Registro/Averbação, Livro 02, Matrícula nº 131, R.7-M-131, AV.8-131, Registro Geral, datada de 03/05/21, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Sítio Dourado, com área total de 217,0223 hectares (duzentos e dezessete hectares, dois ares e vinte e três centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKY-M-7072, de coordenadas N 8.807.788,737m e E 819.576,769m, cravado no limite do imóvel rural denominado Boqueirão da Água Suja, com o limite da Fazenda Dourados, Lote Geral, deste segue confrontando com a Fazenda Dourados, Lote Geral, Matrícula: 2.607, Proprietário: Estado do Tocantins, Posse de Maria do Carmo Magalhães Silva, com os seguintes azimutes e distâncias de 135°43'38" - 279,18m, até o vértice BKY-M-7044 de coordenadas N 8.807.588,834m e E 819.771,661m, 136°9'58" - 14,07m, até o vértice BKY-M-7045 de coordenadas N 8.807.578,684m e E 819.781,406m, 135°24'20" - 255,79m, até o vértice BKY-M-7046 de coordenadas N 8.807.396,538m e E 819.960,991m, 127°43'32" - 298,16m, até o vértice BKY-M-7047 de coordenadas N 8.807.214,102m e E 820.196,819m, 96°45'39" - 182,67m, até o vértice BKY-M-7048 de coordenadas N 8.807.192,597m e E 820.378,221m, 184°44'32" - 582,33m, até o vértice BKY-M-7049 de coordenadas N 8.806.612,265m e E 820.330,078m, 122°22'06" - 69,72m, até o vértice BKY-M-7421 de coordenadas N 8.806.574,938m e E 820.388,968m, 112°0'28" - 290,75m, indo até o vértice BKY-M-7050 de coordenadas N 8.806.465,986m e E 820.658,529m, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia TO-255, com os

seguintes azimutes e distâncias de 209°1'34" - 87,15m, até o vértice BKY-P-K365 de coordenadas N 8.806.389,780m e E 820.616,242m, 211°43'45" - 119,18m, até o vértice BKY-P-K366 de coordenadas N 8.806.288,416m e E 820.553,567m, 207°48'37" - 48,53m, até o vértice BKY-P-K367 de coordenadas N 8.806.245,492m e E 820.530,926m, 206°57'00" - 35,07m, até o vértice BKY-P-K368 de coordenadas N 8.806.214,229m e E 820.515,031m, 207°44'10" - 53,98m, até o vértice BKY-P-K369 de coordenadas N 8.806.166,450m e E 820.489,908m, 204°54'01" - 26,66m, até o vértice BKY-P-K370 de coordenadas N 8.806.142,268m e E 820.478,683m, 202°32'42" - 46,19m, até o vértice BKY-P-K371 de coordenadas N 8.806.099,612m e E 820.460,975m, 198°51'19" - 51,44m, até o vértice BKY-P-K372 de coordenadas N 8.806.050,936m e E 820.444,352m, 194°9'38" - 31,78m, até o vértice BKY-P-K373 de coordenadas N 8.806.020,124m e E 820.436,578m, 199°44'19" - 14,26m, até o vértice BKY-P-K374 de coordenadas N 8.806.006,702m e E 820.431,762m, 189°31'37" - 32,20m, indo até o vértice BKY-M-7051 de coordenadas N 8.805.974,949m e E 820.426,433m, deste segue confrontando com a Fazenda Dourados, Lote Geral, Matrícula: 2.607, Proprietário: Estado do Tocantins, Posse de Maria do Carmo Magalhães Silva, com o azimute e distância de 272°8'28" - 518,53m, indo até o vértice BKY-M-7052 de coordenadas N 8.805.994,322m e E 819.908,263m, deste, segue confrontando com a Encosta da Serra do Carmo, com os seguintes azimutes e distâncias de 264°45'05" - 30,15m, até o vértice BKY-P-I529 de coordenadas N 8.805.991,564m e E 819.878,240m, 261°6'00" - 61,12m, até o vértice BKY-P-I530 de coordenadas N 8.805.982,108m e E 819.817,855m, 255°21'04" - 36,02m, até o vértice BKY-P-I531 de coordenadas N 8.805.972,999m e E 819.783,007m, 218°57'29" - 47,48m, até o vértice BKY-P-I532 de coordenadas N 8.805.936,077m e E 819.753,153m, 223°49'13" - 26,07m, até o vértice BKY-P-I533 de coordenadas N 8.805.917,268m e E 819.735,103m, 209°15'54" - 33,65m, até o vértice BKY-P-I534 de coordenadas N 8.805.887,909m e E 819.718,651m, 256°41'35" - 26,10m, até o vértice BKY-P-I535 de coordenadas N 8.805.881,901m e E 819.693,249m, 199°16'59" - 29,57m, indo até o vértice BKY-M-7060 de coordenadas N 8.805.853,993m e E 819.683,485m, deste segue confrontando com a Fazenda Dourados, Lote Geral, Matrícula: 2.607, Proprietário: Estado do Tocantins, Posse de Maria do Carmo Magalhães Silva, com os seguintes azimutes e distâncias de 306°8'31" - 378,87m, até o vértice BKY-M-7061 de coordenadas N 8.806.077,449m e E 819.377,522m, 268°48'41" - 610,27m, até o vértice BKY-M-7062 de coordenadas N 8.806.064,791m e E 818.767,380m, 288°28'43" - 41,83m, até o vértice BKY-M-7063 de coordenadas N 8.806.078,050m e E 818.727,704m, 358°42'24" - 200,15m, até o vértice BKY-M-7064 de coordenadas N 8.806.278,148m e E 818.723,186m, 16°49'18" - 100,35m, até o vértice BKY-M-7065 de coordenadas N 8.806.374,202m e E 818.752,226m, 105°31'17" - 56,10m, até o vértice BKY-M-7066 de coordenadas N 8.806.359,189m e E 818.806,283m, 31°50'31" - 651,34m, até o vértice BKY-M-7067 de coordenadas N 8.806.912,508m e E 819.149,915m, 345°26'41" - 49,55m, até o vértice BKY-M-7068 de coordenadas N 8.806.960,469m e E 819.137,462m, 5°16'33" - 300,02m, indo até o vértice BKY-M-7069 de coordenadas N 8.807.259,222m e E 819.165,049m, deste, segue confrontando com o imóvel denominado O Sítio Dourado, matrícula: 129, proprietário: Espólio de Palmeiron Oliveira Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias de 07°7'15" - 380,44m, até o vértice BKY-M-7070 de coordenadas N 8.807.636,728m e E 819.212,209m, 9°47'34" - 112,12m, indo até o vértice BKY-M-7071 de coordenadas N 8.807.747,216m e E 819.231,279m, deste, segue confrontando com o imóvel denominado Boqueirão da Água Suja, matrícula: 2.607, proprietário: Otacílio Matias Bessa, com o azimute e distância de 83°8'49" - 347,98m, indo até o vértice BKY-M-7072 de coordenadas N 8.807.788,737m e E 819.576,769m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/FME

DISPENSA Nº 008/2022/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022/FME
DISPENSA Nº 010/2022/FME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 92 PESSOAS NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: HOTEL SAN MARCO BRASÍLIA - CNPJ sob nº 43.369.882/0001-70.
VALOR TOTAL DE R\$ 12.090,00.
VIGÊNCIA: 30/11/2022 à 03/11/2022.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 018/2022, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu. A empresa GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.781.081/0001-99, vencedora dos itens constantes do edital 018/2022, pelo valor total de R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Araguaçu-TO, 29 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reforma e ampliação da Escola Municipal do Povoado 16 no Município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 20/12/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 01/12/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

AXIXÁ DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP e vasilhame P-13, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins- TO. Onde lê-se "13 de dezembro de 2022 às 09:00", agora leia-se "16 de dezembro de 2022 às 09:00".

Axixá do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2022.

Ságilla Pereira da Silva

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PM-BS 025/2022 do tipo Menor Preço Por Item. OBJETO DA LICITAÇÃO: o registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção para reparos e manutenção da iluminação pública, prédios, praças, quadras poliesportivas públicas, em todo município de Bernardo Sayão/TO. Abertura da sessão dia 16/12/2022, às 07h30min (horário local) O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 023/2022

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2022 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR - GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefone: (63) 3383-1110, e-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins- TO, 30 de novembro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2022**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2022 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500 E DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (063) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento.
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2022**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2022 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro - Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (063) 3383-1110, e-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2022 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2022 às 08h00m no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, assim como todas as suas fases, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. Mais informação através do fone: (063) 3383-1115, e-mail: cplcariri2022@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m de segunda a sexta-feira.

Cariri do Tocantins - TO, 30 de novembro de 2022.

JULIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 E KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL, RECURSO OBJETO DE CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. TERMO DE CONVÊNIO Nº 30550.000022/2021. Abertura da Sessão Pública: 15/12/2022 às 11h00min, horário de Brasília, no portal: www.bnc.org.br. Recebimento das Propostas: até às 10h45min de 15/12/2022 no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.bnc.org.br, Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 30 de novembro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, UTILITÁRIO TIPO PICK UP FLEX 4X2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DE CONVÊNIO/DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHANO NORTE-DPCN Nº 291/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 903711/2020 E O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. Abertura da Sessão Pública: 19/12/2022 às 08h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das Propostas: até às 08h45min de 19/12/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 02 de dezembro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

LAVANDEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, através da Presidente da Comissão e da Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira-TO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 036/2022, dia 21 de Dezembro às 07h:30min hora local, tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM VIAS URBANAS DE LAVANDEIRA-TO, CONFORME ELEMENTOS INSTRUTORES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido juntos a CPL de Lavandeira-TO, pelo e-mail: licitacaolavandeira@gmail.com e/ou Portal Municipal de Lavandeira-TO. INFORMAÇÕES: via e-mail.

Lavandeira/TO, 30 de novembro de 2022.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2022, do tipo "MENOR PREÇO", por item. Com abertura prevista para o dia 15/12/2022 às 08h30min, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de material para construção e material elétrico para atendimento das demandas das SECRETARIAS Municipais, do Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e do Fundo de Educação do Município de Palmeirante/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações estarão disponíveis através do e-mail: licitação.palmeirante@gmail.com, também pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, ou ainda presencialmente de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas.

Palmeirante - TO, 24 de novembro de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO CNPJ: 13.108.698/0001 - 05. CONTRATADO: WESLEY LUIS DE SOUSA - EPP, CNPJ 13.658.311/0001 - 94. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, a fim, de atender a secretaria municipal de saúde, hospital municipal e as Unidades Básicas de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 28 de maio de 2021, nos termos previstos na cláusula sexta. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato do contrato, passando o valor de R\$ 172.291,35 (cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 211.399,45 (duzentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem aplicação de reajustes de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Wesley Luis de Sousa, pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Paranã/TO, 01 de dezembro de 2022.

PEQUIZEIRO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 5-a/2021,
PROCESSO nº 189/2021,
carta convite nº 001/2021, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de (topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária - Reurb de núcleo urbanos informais, na modalidade Reurb-s, localizado no município de Pequizeiro/TO, CONTRATANTE: Município de Pequizeiro -TO
CONTRATADA: NPF consultoria rural Eireli, CNPJ/MF sob o nº 28.967.498/0001-85.
OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de (topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização FUNDIÁRIA - REURB de núcleo urbanos informais, na modalidade reurb-s, de 680 unidades de imóveis e lotes urbanos e suburbanos em todo o município de Pequizeiro - TO.
Totalizando um valor estimado em: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil)
Data da assinatura: 24 de novembro de 2022,
Vigência: até 25 de maio de 2023, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura,
Signatários: Prefeitura Municipal de Pequizeiro; JOCÉLIO NOBRE DA SILVA. Contratante. Representante da Contratada: DENYSE SOUSA NASCIMENTO.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

PROCESSO ADM Nº 721/2021

CONTRATO nº 016/2021 segundo termo aditivo,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO,
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, inscrita no (CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55), estabelecida com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Bairro Itaim Bibi; CEP: 04.533-0001, São Paulo-SP,
OBJETO: O objeto do presente é a Contratação empresa especializada na operacionalização da programa de estágio estudantil, assim promovendo a integração ao mercado de trabalho, no município de Pequizeiro/Tocantins-TO, conforme especificações constantes no anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93.

Valor global de: R\$ 687.588,00 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais), o prazo para execução contrato será de 12 (doze) meses.

Pequizeiro - TO, de 28/11/2022.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - SRP
PROCESSO Nº 928/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para, contratação de empresa para serviços de revisão do sistema elétrico, visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho juntos as secretarias solicitantes

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro/TO, 30 de novembro de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 - PROCESSO ADM Nº 77/2022

Contrato nº 015/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO,
CONTRATADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTAMOLOGIA LTDA, inscrita no (CNPJ sob o nº 06.081.697/0001-59), estabelecida com Sede na 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 20, Sala 07, cidade de PALMAS/TOCANTINS-TO, CEP: 77021-640.

OBJETO: O objeto do presente destina-se para o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços na área da oftalmologia do município de Pequizeiro/Tocantins -TO, conforme especificações constantes no anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 192.552,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.10.301.0013.2082 - 33.90.39 - 1.600.0000.0000, O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 024/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 14 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site www.pium.to.go.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADM/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021-CTL-ADM
Processo Administrativo Nº 325/2021- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: EUZEBIO DE ARAUJO SILVA-ME; CNPJ sob o nº 10.662.437/0001-44;
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 003/2022 - ADM
CONTRATO Nº 027/2022-CTL - ADM
Processo Administrativo Nº 510/2022- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, INCLUINDO OS MATERIAIS E CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO
CONTRATADO: W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI; CNPJ sob o nº 24.554.589/0001-38;
DATA ASSINATURA: 30/11/2022
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADM/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2021-CTL-ADM
Processo Administrativo Nº 325/2021- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: EUZEBIO DE ARAUJO SILVA-ME; CNPJ sob o nº 10.662.437/0001-44;
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- FMS/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - FMS
Processo Administrativo Nº 152/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA .
CONTRATADO: AMEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.692.942/0001-05
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.624.517,75
CONTRATADO: B C DOS SANTOS DE ALMEIDA EPP, CNPJ nº 09.508.519/0001-50
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 67.112,44
VALOR TOTAL: R\$ 1.619.630,19 (um milhão seiscentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/11/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FMS/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2021-CTL - FMS
Processo Administrativo Nº 222/2021- FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS ATIVIDADES NOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS/SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA 01413979181; CNPJ sob o nº 33.815.660/0001-80;
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
VIGÊNCIA: 31/10/2023.

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022**

Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Firmado em 30.11.2022, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a Empresa DISBRAVA - DITRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.115.533/0001-44, com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 985, Setor Rodoviário, CEP: 77.818-010 na cidade de Araguaína/TO. Valor Total de: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, 0KM, ANO/MODELO 2022/2023, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 927260/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Ficha 00035; Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0081.2.061 - Aquisição de Veículo; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.700.0000.000000 - Outros Convênios da União. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Processo Administrativo nº 2171/2022. Vigência: 30.11.2022 à 31.12.2022. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal/Paulo Edgar Tavares - Representante/Procurador.

SÃO BENTO DO TOCANTINS**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 082/2022, CONTRATADA: ECF ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.319.044/0001-81, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a Contratação de Empresa para serviço de construção do Parque de Exposição no Município de São Bento do Tocantins, referente ao Convênio nº 896909/2019, Fica alterada a Cláusula Sexta (prazo e Prorrogação) com vigência em 04 de novembro de 2022 a 04 de maio de 2023 do contrato 082/2022.

São Bento do Tocantins - TO, 01 de novembro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 099/2022, CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.569.476/0001-50, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando Contratação de Empresa para serviço de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, referente ao Convênio nº 899436/2020, Fica alterada a Cláusula Sexta (prazo e Prorrogação) com vigência em 07 de novembro de 2022 a 07 de abril de 2023 do contrato 099/2022.

São Bento do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 100/2022, CONTRATADA: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ nº 021.445.159/0001-90, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022, objetivando a Contratação de Empresa para serviço de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ACESSIBILIDADE EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - TO, referente ao Convênio nº 010200.00950/2021, Fica alterada a Cláusula Sexta (prazo e Prorrogação) com vigência em 30 de novembro de 2022 a 08 de maio de 2023 do contrato 100/2022.

São Bento do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 106/2022, CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.046.180/0001-03, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022, objetivando a Contratação de Empresa para serviço de Reforma da Praça Osvaldo Franco da Prefeitura Municipal de São Bento, referente a operação Nº 37010.000053/2021, Fica alterada a Cláusula Sexta (prazo e Prorrogação) com vigência em 30 de novembro de 2022 a 21 de maio de 2023 do Contrato 106/2022.

São Bento do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONTRATANTE, CONTRATO Nº 040/2019, CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.900.471/0001-59, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços, objetivando a Contratação de Empresa para Serviços prestados na execução de pavimentação em vias urbanas em blocos sextavados e meio fios na Rua 10 de fevereiro e Travessa Manoel Rodrigues neste município, Conforme Convênio 868252/2018, Fica alterada a Cláusula Sexta (prazo e Prorrogação) com vigência em 01 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2021 do contrato 040/2019.

São Bento do Tocantins - TO, 29 de outubro de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 022/2022 processo nº 2456 do TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para Prefeitura Municipal de São Salvador/TO e Fundos Municipais de Educação e Assistência, conforme condições estabelecidas no edital. Data: 13/12/2022 às 08h00. <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> e mais informações na CPL, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público aos interessados o cancelamento dos itens 20 e 21 do Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto a aquisição de veículos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde, com fulcro na súmula 473 do STF. Outras Informações no site <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/ou> no e-mail: licitacoessto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins/TO, 31 de novembro de 2022.

João Carlos Pereira de Sousa
Pregoeiro

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins através da Sec. Mun. de Assistência Social, torna público que, às 14h00min do dia 21 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/1993, na sede da Prefeitura, para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. O edital e seus anexos estão à disposição, na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro - durante o horário de expediente, ou através do link: <https://sittonovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, e-mail: cplsittonovo@outlook.com e no SICAP/LCO.

Gilmar Vieira da Silva
Presidente da CPL

SUCUPIRA

EXTRATO DO CONTRATO 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41
CONTRATADO: a empresa FARIA E SOUZA LTDA - CONTRUBASE CNPJ 34.140.043/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES E TABULEIROS, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - Processo 026/2022.
VALOR DE: R\$ 78.327,44 (setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 26.782.0025.1020 ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - 302 FONTE: 1.500.0000 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, § único.
VIGÊNCIA: de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal ROMERIO XAVIER DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41
CONTRATADO: a empresa GLEIBER HOLANDA SILVA 78118867153 - ME CNPJ Nº 17.545.462/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - Processo 027/2022.
VALOR: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). DOTAÇÃO: 26.122.0006.2063- 299 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, § único.
VIGÊNCIA: de 01/12/22 ate 30/12/22.
SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal GLEIBER HOLANDA SILVA - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e republicação do Edital do Pregão Presencial 024/2022 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, Tipo Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de combustíveis para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: Retificamos o Termo de Referência para readequação dos quantitativos dos itens a serem licitados, a data de realização do Pregão Presencial 024/2022 será dia 14 de dezembro de 2022 às 08h00min, na Prefeitura Municipal à Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis-TO, o Edital retificado e republicado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Tocantinópolis - TO, 30 de novembro de 2022.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

**AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 026/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.217, segunda-feira, 28 de novembro de 2022, Pág. 89 e no Diário Oficial do Município nº 118, segunda-feira, 28 de novembro de 2022, Pág. 01, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, que seria realizado no dia 09 de dezembro de 2022 às 09h00min, cujo objeto é Contratação de instituição financeira oficial em caráter de exclusividade, para prestação de serviço no gerenciamento e pagamento da folha dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 30 de novembro de 2022.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas, destinados aos pacientes atendidos no Hospital José Sabóia, UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis; Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 01 de dezembro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: 14 de dezembro de 2022 às 09h30min, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis - TO, 30 de novembro de 2022.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GUILHERME RODRIGUES DA SILVA CPF: xxx.872.xxx. xx requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Jesus Misericordioso I, II, III, IV, Constituída pelos Lotes 12, 13, 14 e 15 do Loteamento Água Fria 6ª Etapa, no município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J A C CAMARGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, nome fantasia POSTO ZICAO, CNPJ nº 39.415.091/0001-61, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito localizada Av. Filadélfia, Residencial Camargo Araguaína - TO, neste ato representado pela Sr. José Amázilio Corrêa Camargo.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO HAASE NETO, inscrito no CPF: 438.266.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Serra Branca, no município de São Salvador - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE CARLOS SILVEIRA SIMÕES, CPF: XXX.XXX.398-72, torna público que Requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO) - Zona Rural, município de COLMÉIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LAERTE ANTONIO CORREA - EPP inscrita no CNPJ: 17.932.258/0001-29, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a renovação da LICENÇA Ambiental SIMPLIFICADA (LAS), para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) no endereço Av. J, s/nº, Quadra 152; Lote 01; Sala 01 Jardim Aurenly III, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAZARO DE DEUS VIEIRA NETO, CPF: XXX.XX4.406-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura, situado na Fazenda SÃO SEBASTIÃO, LOTE 55 localizada no município de Goiatins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAZARO DE DEUS VIEIRA NETO, CPF: XXX.XX4.406-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura, situado na Fazenda SÃO SEBASTIÃO, LOTE 54 localizada nos municípios de Goiatins e Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO TABOCAO XV LTDA, CPF/CNPJ: 15.318.927/0001-41, localizada na AV. NS 10, S/N, LOTE PAC 01 QUADRA ASR - NE 55, 412 NORTE, PLANO DIRETOR NORTE-PALMAS-TO, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente-FMA, as Licenças Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO; para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.569.064/0052-08, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - L.P e Licença de Instalação - L.I, para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, Km 681, Zona Rural, Cariri - TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO JOÃO DE SÁ, inscrito no CPF: 805.206.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura na Fazenda Juara, no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALMOR JOSE MARTINAZZO, CPF: 434.336.850-53, residente Av 7 de Setembro, nº 3137, Setor Umuarama, CEP: 77.500-000, Porto Nacional-TO, torna público que requereu a ao NATURATINS, LP, LI e LO, para atividades agropecuárias na FAZENDA RENASCER em Ponte Alta do Tocantins, estes que se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WANDSON SILVESTRE DOS SANTOS CPF: XXX.XX6.851-18, residente e domiciliado na Fazenda Cubículo, Arraias - TO, CEP: 77.330-000, é proprietário da Fazenda Cubículo, localizada no município de Arraias - TO, torna-se público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP, Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Cubículo. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Construtora e Administradora de Bens Rio Preto Eireli, CNPJ 26.677.652/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda 3A, Zona Rural - Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Moisés Lustosa e Bezerra e Outro, CPF: XXX.XX5.541-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Bela Vista - Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00045 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1.252/12 e 1.523/2022. Informamos o ADENDO Nº 01 de PRORROGAÇÃO da reunião para o dia 14/12/2022 às 09:00hs, na sede do SescACSU Nº 40, (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se à Reforma e Ampliação da Central de Relacionamento Com o Cliente do Centro de Atividades do Sesc de Palmas/TO, localizado na Quadra 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 ao 21, Palmas/TO. O edital fica disponível no site: www.sescto.com.br e em horário comercial na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

Joana Marimar Gregorio da Silva
Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**RESPEITO DE LIMITES DE DIVISA RURAL - EXTRAJUDICIAL**

NEUSA MARIA COSTA E SILVA, Oficial do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Colméia - TO, segundo as atribuições conferidos pelo artigo 216-A, da Lei nº 6015/73. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/11/2022 as 16:24, o requerimento pela qual ADRIANO ALVES MARTINS, residente à Fazenda S.* M*., situado em Colméia-TO com CEP: 77.725-000, autuado sob o protocolo 21.872, de 23/11/2022 do imóvel rural consta de "Uma propriedade rural localizada em parte do Lote 69 Loteamento Serrinha, neste município de Colméia-TO, com a área de 39,3920ha (TRINTA E NOVE HECTARES, TRINTA E NOVE ARES E VINTE CENTIARES), situada neste município de Colméia-TO, sob a matrícula imobiliária 6064. NOTIFICA o seu confronte DIVINO ETERNO FERNANDES MACHADO, brasileiro, fazendeiro, residente no município de Colméia/TO, titular responsável pelo imóvel confrontante, constante da MATRICULA 2595 do Livro nº 02, tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentado no processo de Retificação de Área, para concordar com a demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo. Tudo conforme mapa e memorias descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo ISMAEL TEODORO DA SILVA, inscrito no CREA - **499/D-TO. Assim sendo, fica intimado eventualmente, apresentando impugnação em 15 (QUINZE) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os atos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida o georreferenciamento da PROPRIEDADE RURAL LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE 69 LOTEAMENTO SERRINHA, com o competente registro conforme determina a Lei.